



Ofício Circular n. 175/2020 – CML/PM

Manaus, 31 de julho de 2020.

Senhores Licitantes,

Trata-se de Pedido de Esclarecimento apresentado por uma empresa, em 29/07/2020, às 10h49m (horário local), referente ao **Pregão Presencial n. 004/2020 – CML/PM**, cujo objeto versa sobre o “*Eventual fornecimento de pedra e brita para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF*”.

Considerando o teor técnico do questionamento, foi encaminhado para manifestação da Secretaria no dia 29/07/2020, através do Ofício n. 908/2020 – CML/PM.

Por sua vez, a resposta foi recebida nesta Comissão em 30/07/2020, às 13h55 (horário local), de modo que segue o conteúdo do Ofício n. 2814/2020 – SEMAD encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

No que tange ao mérito do esclarecimento apresentado, a empresa questiona o que segue:

QUESTIONAMENTO

Conforme exigência dos itens 4.5.3 a 4.5.8 do edital solicitei do meu fornecedor o termo de compromisso juntamente com o licenças, mas ele me informou que possui Concessão de Lavra está isento de apresentação da LMC - Licença de Conformidade Municipal. Gostaria de confirmar essas informação com vocês para não correr o risco de ser inabilitado na sessão pela ausência da referida licença.

A Secretaria se manifestou da seguinte forma:

RESPOSTA

Informamos que manteremos o exigido no Termo de Referência, ITEM 15.1 - 15.1 A(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar, por se tratar de subprodutos minerais, deverá(ão) apresentar a Licença Municipal de Conformidade (LMC), em validade, expedida pelo órgão competente, acompanhada da respectiva comprovação de publicação. Lei Municipal nº605/2011.

Caso o licitante apresente legislação informando que está isento de apresentar LMC - Licença de Conformidade Municipal, por possuir Concessão de Lavra, que demonstre expressamente, fundamentado em legislação.



PREFEITURA DE
MANAUS

CASA CIVIL

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Endereço: Avenida Constantino Nery, nº 4080 –

Chapada

CEP 69050-001 – Manaus – Amazonas

Fone/Fax: (92) 3215-6375 / 6376

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,


ALTAMIR CRISTIANO DE ATAYDE JUNIOR
Pregoeiro